

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24.10.2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores **RONALDO LINSBOTH**, ID. 19692242; **SEBASTIÃO NUNES PEREIRA**, ID. 19692897; **ITAUAN VIEIRA ESPINOLA**, ID. 20355467, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.258/2015.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **VALMIR ROSA DE LIMA**, ID. 19895313, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/070.026/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **MARCIO DOS SANTOS FRAZÃO**, ID. 43815456, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/053.227/2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face dos servidores **DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**, ID. 5707790; **SANDRO SOUZA DOS SANTOS**, ID. 43211585; **LUIZ CLAUDIO CARDOSO FULY**, ID. 42699134; **MARCELO GUILHERME PEREIRA**, ID. 57081580; **LEONARDO EZEQUIEL DOS SANTOS CARVALHO**, ID. 42696798; **GLAUBER MENDES DOS SANTOS**, ID. 43383327; **ELISEU LIBORIO DOS SANTOS**, ID. 24786080; **VITOR WAYNE BARRETO FERREIRA**, ID. 43379621, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.152/2016.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **EDILBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO**, ID. 43219705, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/053.113/2016.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **MAXWEL SANTOS DE LIMA**, ID. 19909039, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.111/2016.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **JOÃO CARLOS PINTO DA SILVA**, mat. 963.517-8, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.120/2016.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **BARBARA CHRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA**, ID. 5000076-4, para apurar fatos narrados no Processo nº E-21/006.075/2016.

Id: 1994026

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 31.10.2016

ATO DE 04.06.2014 - DOERJ DE 11.06.2014 - **CRISTIAN DA SILVA SAMPAIO** - INVESTIDURA DEFINITIVA DO SERVIDOR NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CLASSE III (INICIAL), DO QUADRO I - PERMANENTE, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão judicial proferida pelo MM Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Ordinária nº 0111261-79.2011.8.19.0001, e o que consta do processo administrativo nº E-21/070.134/2016, fica esclarecido que a investidura do servidor **CRISTIAN DA SILVA SAMPAIO**, ID Funcional nº 5028493-2, de que trata o Ato em epígrafe, deverá ser considerada definitiva, retificada a expressão "na condição "sub iudice" e em caráter provisório", para que passe a constar "em caráter definitivo". Processo nº E-21/070.134/2016.

Id: 1994294

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.10.2016

PROCESSO Nº E-21/005720/2016 - **MONA LISA BARBOSA NOGUEIRA**, INDEFIRO o pedido do candidato, louvado no parecer da D. Assessoria Jurídica desta Pasta constante às folhas 40/42, referente ao concurso para o cargo de Inspetor de segurança e administração penitenciária, realizado por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no ano de 2003.

Id: 1994263

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04.11.2016

PROCESSO Nº E-21/0252/2016 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 3.024.00 (três mil vinte e quatro reais) competência de 2015, em favor da Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente à despesa de material odontológico para a Co-ordenação de Saúde.

Id: 1994009

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR APOSENTADO DESPACHOS DO DIRETOR DE 31/10/2016

PROCESSO Nº E-08/222305/2008 - FRANCISCO DE ASSIS CASTILHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 19941277 - **FICAM REFIXADOS** os proventos proporcionais em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 29/03/2012.

PROCESSO Nº E-08/222305/2008 - FRANCISCO DE ASSIS CASTILHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 19941277 - **FICAM REFIXADOS** os proventos proporcionais em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 30/08/2013.

PROCESSO Nº E-08/00610/2015 - ELDER MARQUES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 42698880 - **FICAM FIXADOS** os proventos proporcionais de inatividade conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 10.887/2004, com validade a contar de 14/03/2016.

PROCESSO Nº E-08/006585/2015 - CARLOS HENRIQUE VALIM ALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 3ª classe, Id. Funcional 43449530 - **FICAM FIXADOS** os proventos integrais de inatividade conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 10.887/2004, com validade a contar de 14/03/2016.

PROCESSO Nº E-08/221330/2007 - MANOEL GONÇALVES PEREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 19739435 - **REFIXADOS** os proventos integrais de inatividade conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 31/07/2015.

PROCESSO Nº E-08/006576/2015 - ADRIANA DA SILVA MARCHEZI, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 43207405 - **Ficam fixados** os proventos proporcionais de inatividade conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 10.887/2004, com validade a contar de 14/03/2016.

PROCESSO Nº E-08/006482/2015 - ANTONIO CARLOS ROCHA DOS ANJOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 3ª classe, Id. Funcional 50001574 - **FICAM FIXADOS** os proventos integrais de inatividade conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 10.887/2004, com validade a contar de 14/03/2016.

PROCESSO Nº E-08/220333/2011 - VADEIR VIEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 20046863 - **FICAM REFIXADOS** os proventos proporcionais em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 30/10/2013.

PROCESSO Nº E-08/220699/2010 - MARCELO ROSARIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª classe, Id. Funcional 19941277 - **FICAM REFIXADOS** os proventos integrais em conformidade com o art. 40, § 3º da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 04/05/2012.

PROCESSO Nº E-01/601773/2006 - SERGIO BRITO DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 19622252 - **FICAM REFIXADOS** os proventos proporcionais em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 29/03/2012.

***PROCESSO Nº E-21/934.009/2010** - JOÃO BRUNES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, Id. Funcional 19750862, Mat. 812064-4 - **FICAM REFIXADOS** os proventos mensais, em face da alteração do triênio de 40% para 60%, a contar de 10/03/2011, louvado no Despacho da Assessoria Jurídica, às fls. 23 do Processo nº E-21/005.186/2016.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/10/2016.

APOSTILAS DO DIRETOR DE 31.08.2016

ATO DE 27/07/2009 - D.O. de 28.07.2009 - FRANCISCO DE ASSIS CASTILHO, Id. 19941277 - Tendo em vista o que consta no Processo nº E-08/222.305/2008, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor aposentado, alterando o triênio de 25% para 30%, a contar de 03/12/2012, de acordo com a averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha do Brasil, no total 1155 dias, referente ao período de 03/04/1979 a 31/05/1982, publicado no D.O. de 30/08/2013, publicado no D.O. de 30/08/2013.

Id: 1994259

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO ATOS DO DIRETOR DE 19/09/2016

DESIGNA os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional.

PRESIDENTE:
HERIBERTO FERNANDO RODRIGUES MAGGESSI, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 2002093-7, Diretor;

MEMBROS:
MÁRIO MARCELO BARROSO NASCIMENTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1967136-9, Subdiretor;
CLAUDIA ROSA LOPES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1991602-7, Chefe do Serviço de Administração;
ANDRÉ LUIS DAVID, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1993843-8, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

JULIO CESAR FONSECA LIMA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4252339-7, Chefe do Serviço de Portaria e Inspeção;

JORGE FERREIRA GELARD, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5000213-9, Chefe da Seção I de Inspeção;

MARCELO MEDEIROS DE LIMA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 2000414-1, Chefe da Seção II de Inspeção;

SERGIO APOLIANO GOMES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4269819-7, Chefe da Seção III de Inspeção;

MÁRIO CELSO SCHITTINO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1967117-2, Chefe da Seção IV de Inspeção;

PATRICIA SCHAEFER, Psicóloga, matrícula 861.171-7, CRP nº 6102;

SORAIA CALDAS, Assistente Social, matrícula 868.217-1, ID nº 19693772-9, CRASS nº 22.656;

DEIXA DE NOMEAR Médico Psiquiatra por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade.

Desde já, sub-rogo poderes ao Subdiretor Mário Marcelo Barroso Nascimento para a presidência da Comissão, em eventual impedimento ou afastamento deste signatário.

Id: 1994027

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2379 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015,

PORTARIA Nº 2381 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e

- a Resolução SES nº 1058, de 06/11/2014, publicada no D.O. de 07/11/2014, que define competências das Ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento dos processos abaixo mencionados:

Proc. nº: E-08/100456/2009
Empresa: 22º GBM.
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Endereço: Rua Governador Luiz Portela, nº 346 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.

Proc. nº: E-08/100904/2009
Empresa: DBM- Destacamento Bombeiro Militar.
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Endereço: Rua Dom Helder Câmara, nº 09 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

Proc. nº: E-08/100374/2009
Empresa: 16º GBM.
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Endereço: Rua Guandu, nº 680 - Pimenteira - Teresópolis - RJ.

Proc. nº: E-08/100591/2009
Empresa: 10º GBM.
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Endereço: Rua Dr. José Elias Rabha, s/nº - Jardim Balneário - Angra dos Reis - RJ.

Proc. nº: E-08/101248/2009
Empresa: DBM- Destacamento Bombeiro Militar.
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - Km 29 - Itapeba - Maricá - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016
ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1994267

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: H.B Farma Laboratórios Ltda.
Endereço: Avenida Eugênio Borges, nº 850 - Arsenal - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 28.643.633/0001-37
Proc. nº: E-08/113985/1975
Atividade: Fabricar Medicamentos; e
Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos
Motivo: Empresa interdita desde 2012. Não atendimento ao Edital de Convocação publicado no DOERJ nº 143 de 10/08/2015.

Empresa: Laboratório Brasileiro de Biologia Ltda.
Endereço: Rua Perseverança, nº 20 - Riachuelo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.524.950/0001-74
Proc. nº: E-08/108750/1980
Atividade: Fabricar Medicamentos.

Motivo: Cancelamento a pedido da empresa, através do Requerimento nº 10444/2015 de 12/11/2015.

Empresa: CTN- Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Nova Iguaçu S/A.

Endereço: Rua Bernardino de Mello, nº 1465, parte - Centro - Nova Iguaçu - RJ.

CNPJ: 30.742.399/0001-47

Proc. nº: E-08/114540/1975

Atividade: Agência Transfusional.

Motivo: Cancelamento a pedido da empresa, através do Requerimento nº 6189/2015 de 29/06/2015.

Empresa: Agranco do Brasil Comércio e Importação e Exportação Ltda.

Endereço: Avenida Marechal Câmara, nº 160, Grupo 231 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 05.486.686/0001-96

Proc. nº: E-08/100561/2005

Atividade: Importador, Exportador e Distribuidor de Saneantes Domissanitários e Insumo Farmacêutico.

Motivo: Inscrição do ICMS desativada.

Empresa: Clínica de Hemoterapia Ltda.

Endereço: Rua Dr. Mário Viana, nº 446, parte - Santa Rosa - Niterói - RJ.

CNPJ: 30.142.590/0011-20

Proc. nº: E-08/101713/2000

Atividade: Agência Transfusional.

Motivo: Cancelamento a pedido da empresa, através do Requerimento nº 11879/2014 de 19/11/2014.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016

ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1994265

PORTARIA Nº 2380 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

CANCELA O REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o requerimento de Visto em Planta do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Instituto Oncológico Ltda.
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 222 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ: 21.554.423/0008-08
Requerimento: Protocolado em 01/10/2009.
Proc. nº: E-08/101798/2009

Motivo: CNPJ com situação baixa.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016

ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1994266